



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra – SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 - CMDCA

No Edital de Chamamento Público nº 001/2019/CMDCA;

Onde se Lê:

8.4 As (02) duas vias do projeto (plano de trabalho) deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Estatuto Social (cópia);
- b) Ata de eleição da diretoria atual (cópia);
- c) Cartão do CNPJ;
- d) Declaração do Banco que possui conta corrente **exclusiva** para movimentação dos recursos recebidos;
- e) Declaração emitida pelo órgão de Controle Interno do município de Mafra atestando a regularidade no que se refere à prestação de contas de recursos recebidos anteriormente ou inexistência de repasse anterior.

Leia-se:

8.4 As (02) duas vias do projeto (plano de trabalho) deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Estatuto Social (cópia);
- b) Ata de eleição da diretoria atual (cópia);
- c) Cartão do CNPJ;
- d) Declaração emitida pelo órgão de Controle Interno do município de Mafra atestando a regularidade no que se refere à prestação de contas de recursos recebidos anteriormente ou inexistência de repasse anterior;
- e) Declaração do Anexo I do presente Edital.

E, ainda:

Acrescenta no item 5. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, o subitem 5.1.15, com a seguinte redação:

5.1.15 - Declaração do Banco que possui conta corrente **exclusiva** para movimentação dos recursos recebidos;

Mafra, 17 de julho de 2019.

KATIA APARECIDA BORGES

Presidente do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra